



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 059/2017, que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA -
MT, e a empresa WL DA SILVA-ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W.L DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.480.804/0001-34, estabelecida na Av. Mato Grosso, 875, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wesley Lorena da Silva, RG n.º 179.176.8-9 e CPF n.º 018.206.531-61, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 007/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2017**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
01	25	63	1.575	Linha Sagarana: Serra dourada, Sagarana, Osvino Escher, faz. 2 irmãos, Signorini, faz. Santa Luzia, faz. Santa Clara, faz. Santo Antonio até a Escola Municipal de Serra Dourada, com retorno .	2,90	4.567,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Condições Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 4.567,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que a rota passou a transportar os alunos da Aldeia Atsererê, ida e volta, para a Escola Viriato Correa, na localidade Matinha, com acréscimo diário de quilometragem, o que justifica o acréscimo solicitado. (**justificativa em anexo**).

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 059/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 15 de Setembro de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
W.L DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME
Wesley Lorena da Silva
CPF nº 018.206.531-61
RG nº 179.176.8-9

.....
FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria nº 200/2017

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA